ALEXÂNIA EMANCIPADA EM 14/11/58 ÁREA DE 877 KM 30 MIL HABITANTES LEI nº 186/91,

de 29 de agosto de 1991

"Autoriza e Regulamenta'
pagamento de Indeniza ção Trabalhista de Servidor optante"

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Go-

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros, aprovou, e eu Prefeito 'Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Todo mês será selecionado um grupo de servidores das diversas carreiras funcionais, exceto a de professores, constantes do Plano de Cargo e Salários para pagamento das respectivas indenizações trabalhista.

Art. 2º- A relação de servidores optantes pelo regime estatutário será organizada, mensalmente, pelo Departamento de Administração, através de sorteio, na presença de representante de cada carreira funcional.

Parágrafo Único- Farão parte da relação referida no Artigo anterior, obrigatoriamente, dois servidores da
carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, dois da carreira de
Agente Administrativo e dois da carreira de Agente Especia lizado.

Art. 3º- Os servidores dispensados ou aposentados serão incluidos na relação mensal, organizada pelo Depar tamento de Administração, sem prezuízo dos servidores sortea dos.

LOCALIZAÇÃO MARGENS DA BR-060 91 KM DE BRASÍLIA 113 KM DE GOIÂNIA

ECONOMIA

AGROPECUÁRIA

HORTIGRANJEIROS

ARTESANATOS E INDÚSTRIA

DE MÓVEIS

LAZER/CULTURA

OUNTRY CLUB NOVA FLÓRIDA FEIRA DE TROCA DE OLHOS D'ÁGUA (1° DOMINGO DE JUNHO E DEZEMBRO) FESTA EM LOUVOR AO ACULADO CORAÇÃO DE MARIA DE 06 À 15 DE SETEMBRO ALEXÂNIA
EMANCIPADA EM 14/11/58
ÁREA DE 877 KM
30 MIL HABITANTES

LOCALIZAÇÃO MARGENS DA BR-060 91 KM DE BRASÍLIA 113 KM DE GOIÂNIA

ECONOMIA

AGROPECUÁRIA
HORTIGRANJEIROS
ARTESANATOS E INDÚSTRIA
DE MÓVEIS

LAZER/CULTURA

COUNTRY CLUB NOVA FLÓRIDA FEIRA DE TROCA DE OLHOS D'ÁGUA (1° DOMINGO DE JUNHO E DEZEMBRO) FESTA EM LOUVOR AO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA DE 06 À 15 DE SETEMBRO Continua...

Art. 4º- O Chefe do Poder Executivo Municipal '
poderá efetuar o pagamento de indenizações, além do que ficou estabelecido nos Artigos segundo e terceiro, obedecido o
critério de sorteio, desde que haja recursos disponíveis.

Art. 5º- O cálculo da indenização apurado na época da opção, será acrescido do Índice de Referencia e Correção Oficial, até que o servidor seja selecionado para receber o respectivo pagamento.

Parágrafo Único- Para as somas superiores a vinte salários mínimo, incluindo os respectivos abonos, o pagamento poderá ser efetuado em três parcelas iguais, no máximo.

Art. 6º- Os servidores inseridos na relação mem sal serão notificados, pessoalmente, do valor de sua indenização, facultando-lhe o prazo de dez dias para possíveis reclamações.

Art. 7º- Fica p Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no Orçamento para os encargos financeiros da presente Lei.

Art. 8º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 92- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ES-TADO DE GOIÁS, aos vinte nove dias do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa e um.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Alcideo Laurindo de Souza Prefeito Municipal